



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**

C.N.P.J. 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - CEP: 59.318-000

## **LEI Nº 260/2000**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, À COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar rede de energia elétrica pertencente ao patrimônio Público Municipal, responsável pela energização do Conjunto Habitacional Arécio Batista de Faria, à Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.

**Parágrafo único** - A rede de que trata o presente artigo é constituída de alta e baixa tensão, bem como de transformador e luminárias.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2000

  
RUY PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal